

COMUNICADO 03/2020 – CRA

1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES, OBJETO DO EDITAL Nº 721/2019.

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) - Câmpus Piracicaba, torna pública a convocação para matrícula, conforme classificação divulgada pelo Comunicado 052/2019, dos candidatos abaixo relacionados:

1.1.1. Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica

Classif.	Nome	Categoria
5º	Wesley Gabriel Sanches Coelho	Transferência Externa
6º	Flávio André Beranger	Portador de Diploma

1.2. Os candidatos convocados para matrícula em Primeira Chamada da Lista de Espera deverão comparecer entre os dias **20 e 21 de janeiro de 2019, das 10h às 16h**, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Piracicaba (Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005, Bairro Santa Rosa – Piracicaba – SP), apresentando os seguintes documentos:

- Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome completo no verso;
- Original e cópia do RG (ou RNE, para estrangeiros) ou da Carteira Nacional de Habilitação;
- Certidão de regularidade da situação do CPF expedida pela Receita Federal (obtida pelo endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo endereço eletrônico www.tse.gov.br);
- Original e Cópia da Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista ou ainda Certificado de Dispensa Militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- Original e cópia de um comprovante de endereço atualizado;
- Original e Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Original e Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.

1.2.1. Na falta dos documentos originais, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas.

1.3. Somente serão efetivadas as matrículas para os candidatos que apresentarem a documentação completa.

1.4. No caso de candidatos menores de 18 anos, a matrícula deverá ser feita por um dos pais ou por responsável legal.

1.5. No caso de impedimento do candidato, um representante legal poderá realizar a matrícula, desde que apresente uma procuração, para esse fim, com firma reconhecida em cartório.

1.6. A garantia de matrícula está condicionada ao comparecimento do candidato ou de seu responsável ou representante legal nos dias e horários estabelecidos. A ausência será considerada como renúncia expressa à vaga.

Piracicaba, 16 de janeiro de 2020.

Coordenadoria de Registros Acadêmicos
IFSP – PRC